



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal LEI Nº 796/2018

Edição: 1.103

Página: 09 - 10

Data: 10/12/18

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretária Municipal de Educação  
07.001. Departamento de Ensino  
12.364.1201.2095 Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 11.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

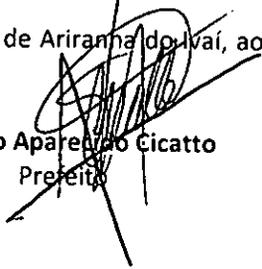
07. Secretária Municipal de Educação  
07.001. Departamento de Ensino  
12.364.1201.2095 Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal  
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

05. Secretária Municipal de Desenvolvimento  
05.004. Departamento de Meio Ambiente  
17.512.0401.2.092 Atividades de Manutenção Política de Resíduos Sólidos  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 6.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (10/12/2018).

  
Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito